

DISCURSO

PROFERIDO

NA SESSÃO DA CAMARA TEMPORARIA
de 12 de Julho de 1871

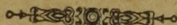
SOBRE

a proposta do governo para reforma
DO ESTADO SERVIL

PELO

Dr. A. M. Perdigão Malheiro

Deputado pelo 2º districto da provincia de MINAS-GERAES



RIO DE JANEIRO

TYP. IMP. E CONST. DE J. VILLENEUVE & C

Rua do Ouvidor n. 65

—
1871

DISCURSO

O Sr. Perdigão Malheiro:— Senhores, é solemnisimo este momento. Eu me acho extremamente commovido e acanhado. Jámais questão igual ou de tal magnitude se tratou no Parlamento brasileiro, a não serem os assumptos que occuparão a attenção da assembléa constituinte.

Sem o habito da tribuna e sem os dotes indispensaveis para dignamente occupa-la (*não apoiados*), eu preciso e imploro da camara toda a sua benevolencia.

Além de convidado uma e muitas vezes para este debate, um multiplo dever me obrigava a elle. O dever de homem, de Brasileiro, de representante da nação, o dever de christão, o dever de soldado da idéa.

Eu não direi, como Emilio de Castellar, o distincto liberal hespanhol, que a discussão nas assembléas de-liberantes a nada conduz, que nellas só o voto vale.

Eu confio bastante na discussão para que, á luz deste debate, melhor possamos resolver a magna questão.

Agradeço da tribuna os louvores immerecidos que as illustres commissões especiaes do anno passado e deste anno me prodigalisarão, assim como áquelles distinctos collegas e muito dignos ministros que tanta honra me têm dispensado.

Tenho muito a dizer; mas, visto ser restricto o tempo concedido pelo regimento, procurarei ser o mais breve e conciso que possivel me seja, evitando porém

que a concisão prejudique a clareza dos meus pensamentos.

Desejo, no que tenho a dizer, que seja bem comprehendido, não só por todos nós aqui presentes, mas ainda por aquelles que se derem ao enfadonho trabalho de ler, quando fôr publicado.

Uma declaração tenho sem demora a fazer: não desejo por fórma alguma escandecer o debate n'uma questão já por si incandcente. Procurarei ser o mais calmo e reflectido que possa, visto como a gravidade e o melindre do assumpto isto exigem imperiosamente.

Nesta questão, nem em qualquer outra de interesse ou conveniencia pública, de bem do Estado, jámais o capricho me guiará. Hei de fallar segundo as minhas actuaes convicções. O bem publico acima de tudo.

Eu começarei, senhores, por não approvar que o governo tivesse apresentado a proposta, ora em discussão, na occasião, no meu entender, a menos opportuna; menos opportuna, por dous fundamentos capitaes: 1º, pelo estado politico em que o paiz em breve teria de achar-se, e effectivamente se acha; 2º, economico e de segurança.

Quanto ao 1º: é sabido que poucos dias antes se tinha aqui apresentado a proposta de autorisação ao Imperador para que pudesse sahir do Imperio, por motivo de enfermidade de S. M. a Imperatriz.

Declaro que votei contra essa autorisação ou licença, não porque entendesse que não se devia dar occasião a que S. M. a Imperatriz procurasse fóra do Imperio o restabelecimento de sua preciosa saude, nem tão pouco porque entendesse que o Imperador não estaria no direito de, ainda mesmo por um passeio, sahir do Imperio; mas porque, sendo esta viagem connexa com a discussão da questão em cujo debate ora nos achamos empenhados, parecia-me, e me parece, que não

era em sua ausencia que semelhante assumpto se devêra enterrar, sobretudo por parte do governo.

Ou Sua Magestade não devêra ter sahido, devêra assistir á discussão e até á execução da lei, ou então não se devêra ter apresentado semelhante proposta.

Quanto ao estado financeiro (segundo fundamento), economico, e de segurança, tenho a ponderar que o nosso paiz não se achava, nem se acha ainda nas condições de supportar uma reforma, como aquella que se contém na proposta do governo sobre semelhante assumpto.

Os trabalhos do conselho de estado já se achãe felizmente distribuidos, a instancias desta camara, tanto os de 1867 como os de 1868. Abi ha muito que aprender; sãe preciosos elementos para esta questãe. Distinctos conselheiros opinãrão, como en opinei na obra que escrevi sem os consultar, sem conhecer as suas opiniões; o bom senso se encontra espontaneamente. Alguns, dentre os quaes o nobre presidente do conselho, forão de parecer que não se deveria tratar desta questãe emquanto se não concluísse a guerra contra o Paraguay, e emquanto o nosso estado financeiro e economico não fosse reparado de modo a poder supportar a reforma.

Outros forão mais longe, entendião que não bastava isto; que era indispensavel que, retirado do Paraguay nosso exercito, fosse elle distribuido por todo o Imperio, e que se puzesse força nos diversos municipios, tanta quanta fosse necessaria e possivel, afim de pôr a abrigo a segurança publica e a segurança individual.

Qual era, e qual é ainda o estado financeiro e economico do paiz? Qual é o estado da nossa agricultura, do nosso commercio e da nossa industria? Qual o estado da segurança publica e individual? En vos digo. Aceito e hei de argumentar sómente com os dados officiaes.

Na falla do throno e no relatorio do ministerio da fazenda deste anno diz-se que a renda publica diminuiu.

Está provado. Diz-se mais que o presumido saldo de 10,000:000\$ desapareceu. A despeza extraordinaria da guerra do Paraguay, liquidada até ha pouco, orça por 386,000:000\$. A nossa divida publica eleva-se a 640,000:000\$, cujo serviço, isto é, juros e amortização, absorve um terço da renda do Estado, calculada em 90,000:000\$; os juros andão por 25,000:000\$ e a amortização por 5,000:000\$ ou mais.

Além disto, o nosso meio circulante influe poderosamente no credito, influe no cambio, influe portanto em todas as transacções e em todos os elementos da riqueza publica e particular.

A quanto monta a moeda fiduciaria do Imperio? 151,000:000\$, prescindindo de fracções; mas a este algarismo temos de accrescentar 40,000:000\$ de papel do banco do Brazil, garantido pelo governo. Ahi temos 191,000:000\$ de papel, somma avultada, perturbando o nosso systema economico e financeiro.

Por outro lado, senhores, a producção tem soffrido reduccção, e esta reduccção influe nas rendas publicas, e na riqueza.

O café, por exemplo, o nosso primeiro genero de exportação, o *rei*, como os americanos chamão rei o seu algodão (*King cotton*), soffreu numa reduccção em 1869 a 1870, comparado com o termo médio dos cinco exercicios anteriores, de perto de 800,000 kilogrammas, e comparado com o exercicio de 1868 a 1869, uma reduccção de mais de 41 milhões de kilogrammas, em valor superior a 13,000:000\$. Indicará isto prosperidade?

O algodão, outro genero importantissimo, entre nós se desenvolveu á custa dos Estados-Unidos, por occasião da ultima guerra (*apoiados*), e foi em beneficio, sobretudo, do norte do Imperio, que salvou. Este genero caminha para a decadencia; tambem soffreu reduccção; e ainda, ultimamente, o nobre ministro da

fazenda, presidente do conselho, expedio a circular de 29 de Maio de 1871, em que nos diz que o algodão está ameaçado de crise, porque não pôde competir com o algodão americano nos mercados estrangeiros, visto como o preço que este allí alcança é por tal fórma, que o nosso é excluído, existindo em deposito enorme quantidade sem extracção.

Infue ou não semelhante estado de cousas na renda publica, e na riqueza publica e privada? E é nestas condições que havemos de resolver, por modo não pouco violento, a tremenda questão?

O estado da lavoura, pelo que acabo de dizer, já se comprehende, não é florescente; a lavoura soffreu grande abalo por occasiã da crise commercial de 1864; ainda não está restabelecida dessa crise; aggravão-se as difficuldades com que luta, pela falta de braços e pela falta de capitaes (*apoiados*); a industria agricola, por exemplo, da provincia do Rio de Janeiro, comprehendidos certos municípios de Minas, está onerada (consta do relatorio do nobre ministro da agricultura) com uma divida hypothecaria superior a 14,000:000\$, e com uma divida chirographaria superior talvez a 16,000:000\$: por aqui podemos presumir o que se passa em relação á lavoura nas outras provincias do Imperio.

O commercio resente-se tambem da mesma crise de 1864, aggravada pelas guerras do Paraguay e franco-prussiana; e com justa razão, elle, intimamente ligado com a lavoura, deve partilhar da crise porque esta passar.

E, voltando ainda á lavoura, a simples apresentação desta proposta já causou grande mal á nossa industria agricola. (*Muitos apoiados da opposição.*)

A propriedade agricola tem soffrido uma depreciação extraordinaria; o credito agricola igualmente; ella, que precisa de capitaes, já os não encontra com facilidade!

O proprio Banco do Brazil, consta que não é facil hoje em fazer emprestimos, e com justa razão.

O SR. GAMA CERQUEIRA:—E' exacto.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Faz o mesmo que fazia d'antes.

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO:—Consta-me, e por pessoa que me merece inteiro credito....

O SR. PEREIRA DA SILVA:—Tem-se recusado.

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO:—.... que tem-se recusado a emprestimos que não sejam perfeitamente garantidos; e com toda a razão, porque não póde, não deve arriscar os capitaes que não são a sua fortuna propria, mas a fortuna de todos nós; commetteria um grande erro, se o fizesse. (*Apoiados da opposição.*)

Os lavradores não podem com a mesma facilidade obter os capitaes de que precisão; hão de recorrer a particulares, com muito maiores onus e vexames.

E todas estas difficuldades são lançdas sobre a nossa primeira e principal industria; o commercio vive da lavoura; a industria manufactureira ou fabril ainda é rudimental entre nós, mas depende daquellas; o mal da primeira ha de reflectir sobre as outras. Tudo se prende como os élos de uma cadêa.

Nem se pense que esta crise da lavoura não ha de reflectir até sobre aquelles que não possuem escravos, e ainda sobre os que não possuem riqueza alguma; todos hão de soffrer. E' mal que se ha de estender a todo o paiz, e affectar a todos, ainda os mais pobres. (*Apoiados da opposição.*)

Quanto á segurança individual, o relatorio do nobre ministro da justiça abi está para comprovar o estado em que nos achamos.

E' o proprio Sr. ministro da justiça quem diz no seu relatorio que é nulla a prevenção dos crimes, que não é lisongeiro o estado da segurança individual, que a força policial é insufficiente.

Ainda no relatório do nobre ministro da guerra se diz que o exercito é insufficiente para o serviço do Estado; como poderá, portanto, auxiliar a força policial?

O nobre ministro da justiça falla em crear força policial especial ou milicia paga; mas ainda não está creada; de sorte que pôde-se com justo fundamento receiar que a ordem publica seja alterada em certas localidades, que a segurança individual seja nenhuma, que corra perigo a ordem publica, a paz das familias, a vida, a propriedade, sem que se possa recorrer á autoridade, á força publica; porque não existe, nem se crea de um momento para outro. (*Apoiados da opposição.*)

Com prudencia, portanto, pensárão aquelles conselheiros de estado que entenderão não se dever tratar desta questão, sem que o Imperio estivesse convenientemente preparado para acudir a estas necessidades de prevenção, de garantias contra a infracção e violencia á ordem publica e á segurança individual. (*Apoiados da opposição.*)

Mas, senhores, que motivo poderoso teve o governo para vir apresentar aquella sua proposta, quando já havia um projecto elaborado pela illustre commissão especial desta camara no anno passado sobre a mesma questão?

E' objecto este que já foi aqui discutido; não repetirei; apenas direi que não lhe vejo razão bastante procedente; ao contrario, a apresentação desta proposta pelo modo por que foi feita, nos termos em que ella se acha concebida, produziu logo um grande mal. Tal apresentação não demonstrou senão o intento de retirar-se á camara essa tal ou qual gloria da iniciativa de semelhante medida. E' verdade que assim se fez no primeiro reinado, em 1823, evitando-se que a constituinte brazileira, a nossa primeira assembléa legisla-

tiva, confeccionasse e promulgasse a constituição de que estava incumbida, embora se aproveitassem do seu trabalho, calcando sobre o seu projecto a constituição actual. Mas, em 1850, com relação a objecto analogo, não se procedeu do mesmo modo. O ministerio de 29 de Setembro de 1848 podia apresentar projecto seu; não o fez, foi buscar um projecto vindo do senado, de 1837; fez-lhe as modificações que entenderem, e facilmente conseguiu convertê-lo em a lei de 1850 sobre o trafico de africanos.

O resultado do procedimento contrario agora havido foi o que nós todos sabemos, a immediata e espontanea reacção na camara, a immediata e espontanea reacção no paiz.

Reacção na camara, demonstrada logo por occasião da eleição da commissão especial; reacção no paiz, por esse espirito que se demonstrou, já não só em opposição á proposta, mas tambem á idéa, a que a proposta fez grande mal, sobretudo pelos termos em que está concebida. (*Apoiados da opposição.*)

Nos termos da proposta, não offerece ella a segurança necessaria á propriedade, nem tão pouco o mais conveniente a bem do fim que se tem em vista.

Senhores, ha aqui uma questão muito melindrosa, em que eu com muito acanhamento toquei: por occasião da eleição da commissão especial deste anno, demonstrou-se logo em facto essa antiga rivalidade de norte e sul; o que ainda se pronunciou de modo mais claro por occasião da votação da resposta á falla do throno.

Se quizesse analysar este negocio, iria longe; mas apenas direi, em relação ao assumpto de que se trata, que o sul do Imperio, que politicamente se considera do Espirito-Santo para o sul, comprehendidas as provincias centraes, tem sem duvida maior numero de escravos, tem maior somma de interesses na questão.

E' verdade que o norte, pelas estatisticas, tem menor numero de escravos; e poderia, portanto, ser mais facil nas concessões.

Calcula-se que o sul tem 1,000,000, e o norte 600,000 escravos.

Mas o norte não deixa de ter escravos em quantidade (*apoiados*); o mal que se reproduzir no sul ha de necessariamente repercutir no norte...

VOZES: — Não ha duvida.

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO: — Ora, se o sul é que está mais exposto, não se pôde levar a mal ás provincias que têm representado contra esta proposta, dizendo-se: *é revolta de lavradores!*

Não, senhores, as representações indicão uma cousa, e é que elles se julgão, e com fundamento no meu entender, gravemente ameaçados na sua propriedade e sobretudo na sua segurança. (*Apoiados.*)

Portanto eu pediria o mais encarecidamente que me é possível, que deixemos de parte essas rivalidades, esses ciumes; nós somos todos irmãos, somos todos membros da mesma communhão politica. E se eu quizesse estabelecer comparação entre o norte e o sul do Imperio em relação á producção, os meus collegas havião de ver, que o norte não concorre para o Estado do mesmo modo que concorre o sul. (*Apoiados, não apoiados*)

UMA VOZ: — Também recebe menos vantagens.

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO: — Não é exacto. Mas não me refiro a essa questão ou á politica, nem é por este lado que discorro.

A exportação do Imperio é, termo médio, 200,000:000\$ annuaes; destes 80,000:000\$ pouco mais são do norte, 120,000:000\$ são do sul. O sul, tem menor numero de provincias: maior exportação, maior numero de escravos; portanto maior esforço e somma de trabalho para aquelle resultado.

Além disto, quaes são as provincias do sul, que têm representado com mais instancia contra esta proposta ? São o Rio de Janeiro, Minas e S. Paulo.

Que numero ha de escravos nestas provincias ? Pelas estatisticas, embora imperfeitas e apenas de estimativa, de probabilidades, têm e-sas tres provincias 800, ou 900,000 escravos, dos quaes só ao Rio de Janeiro cabe mais ou menos 400,000. Não têm ellas razão de temer?

Em que proporção concorrem ellas para a exportação e portanto para a renda do Imperio ? Exporta o Rio de Janeiro, reforçado por Minas, e em parte por S. Paulo, 75,000:000\$, termo médio, annualmente ; S. Paulo por seus portos 12 a 15,000:000\$000.

Aqui temos que estas tres provincias representam quasi metade dos direitos de exportação do Imperio ; e em consequencia tambem com maior somma concorrem para os de importação, visto como a importação e a exportação constituem a balança do commercio.

Pergunto eu, se nestas provincias houver um abalo que altere o trabalho agricola, não soffrerá a renda de um modo espantoso ? De onde se hão de tirar os recursos para as despezas do Estado, e mesmo para esses pagamentos promettidos na proposta ? Estancão-se todas as fontes, truncão-se todos os recursos !

Senhores, eu não fallo assim porque seja escravagista, não ; nesta questão faço grande violencia ao meu coração ; mas devo fazê-lo, porque quero que prevaleça a razão. (*Apoiados.*) Não se trata de uma discussão philosophica, não se trata de divagar no campo do abstracto e da metaphysica, não se trata de discorrer sobre principios religiosos, sobre principios philosophicos, do direito natural, da philosophia do direito, etc. ; não se trata de cousa alguma destas ; trata-se do seguinte : admittida a justiça, conveniencia e necessidade da extincção da escravidão, quaes os meios para se conseguir este fim, do modo o menos inconveniente que ser

passa ? Eis a unica questão ; mas questão difficilima.
(Apoiados.)

Não pensem os meus nobres collegas que a imprensa tem sido indifferente, não ; a imprensa tem-se pronunciado, mas pronunciado em sentido desfavoravel á proposta, não só pela occasião em que foi apresentada, como tambem pelos termos e modo.

Mesmo na imprensa liberal, a idéa capital da proposta tem sido combatida, até na imprensa republicana, e ultraliberal. Na Bahia, o proprio Abolicionista, de que tenho aqui um numero, combate esta proposta do governo e a sua idéa fundamental.

O SR. GALVÃO :—Combate, porque quer mais, quer tudo.

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO :— Eu vou lá ; em um artigo do mesmo periodico se combate a proposta e a idéa capital. Portanto, embora seja a idéa do partido liberal, como pretendem, a propria imprensa liberal não está satisfeita. Menos póle estar a conservadora ; parte tem-se conservado muda, dando assim pelo seu silencio um signal eloquente, talvez, de reprovação ; a outra se tem pronunciado em contrario.

O SR. FERREIRA DE AGUIAR :— Porque não ha de ser signal de approvação ?

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO :— Eu disse : talvez. Ahi estão as representações da lavoura, ahi estão as representações do commercio, todas sem còr politica, perfeito accordo entre liberaes e conservadores ; não será tudo isso, a discussão na imprensa, as representações, a discussão que tem aqui havido uma imponente manifestação da opinião ? Pergunto eu, insiste o gabinete em resistir a esta manifestação ? Se insiste, então direi, não ha espirito publico neste paiz, que possa conseguir do governo a modificação de suas idéas, desde que nellas persiste ; o governo faz timbre talvez de resistir á opinião. (Apoiados) Não é este o systema que

eu desejo no meu paiz; neste ponto sou inglez; quero que caminhemos de modo que a opinião publica seja rainha como na Inglaterra.

Ainda ha pouco tempo, em uma questão, que parecia insignificante, qual foi a do imposto sobre phosphoros, esteve quasi em crise o ministerio inglez; cedeu por fim de sua resolução, cedendo á opinião.

Napier, mandado á Russia, depois de ter, com aquelle desembaraço inglez, dito aos seus marinheiros que afixassem os cutelos, chegando em frente de Cronstadt, não se animou a executar as ordens, tomou sobre si a responsabilidade de não cumpri-las; e na Inglaterra ninguem o censurou, porque elle o explicou, dizendo: era impossivel; seria sacrificar a esquadra inutilmente. Entre nós, quem assim procedesse, poderia estar tranquillo de que não soffreria pelo menos alguma censura, quando não alguma desfeita mais violenta? O nobre presidente do conselho é aquelle para quem appello, relativamente a este ponto. S. Ex., quando no Rio da Prata, por occasião das nossas questões e represalias contra Montevidéo, prestou-nos um dos mais relevantes serviços que se tenham prestado ao Imperio. (*Apoiados.*) Estava no theatro dos acontecimentos, e com a sua perspicacia e vista penetrante descobriu as difficuldades que se levantavão, e quiz conjurar a tempestade; S. Ex. fez o convenio de 20 de Fevereiro; e no emtanto, qual foi o premio que teve deste grande serviço? S. Ex. que responda.

O SR. CRUZ MACHADO:—Elle já o disse; e não cahe n'outra.

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO:—S. Ex. sacrificou-se pelo paiz.

O SR. JUNQUEIRA:—Foi um erro do ministerio de então.

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO:—Faça quem quizer a applicação. Prosequirei.

Qual era a opinião dos Srs. ministros antes da apre-

sentação desta proposta? Começarei pelo Sr. presidente do conselho. Em 1867 e 1868, o Sr. presidente do conselho, então simples senador, precedeu com a sua costumada prudencia, como um verdadeiro homem de estado. Tendo de redigir a resposta á falla do throno, S. Ex. foi extremamente cauteloso e circumspecto, aconselhando toda a prudencia, toda a moderação nesta questão; dizia que a oportunidade era tudo neste gravissimo assumpto. S. Ex. ainda acompanhou o gabinete de 16 de Julho, do qual fez parte mui dignamente em 1869 e 1870.

No conselho de estado (creio que posso dizer porque já não é reservado) S. Ex. opinou ainda do mesmo modo, sempre com o mesmo criterio.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA: — Seria bom ler o parecer que deu.

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO: — Não posso, não tenho tempo para isso.

Ainda em 1870, S. Ex. dizia quasi nas vespervas de se retirar do gabinete, o seguinte :

Logo direi ao nobre senador o que penso, qual é a opinião do gabinete a respeito desta questão, *repetindo o que disse o nobre ministro do imperio* quando interpellado por S. Ex. »

Ainda nesta occasião, o Sr. presidente do conselho estava de accordo com o Sr. ex-ministro do imperio, porque repetia o que este tinha dito; ora o Sr. ex-ministro do imperio não tinha dito cousa que pudesse comprometter.

Para diante, S. Ex. diz mais :

« Todos desejamos ver realizada esta reforma; a questão é só de meios e de *oportunidade*. »

Eis de novo e sempre a questão da *oportunidade*, e tambem prudentemente a questão dos meios.

(Continuando a ler): « A cerca de qualquer *medida*

capital ou directa, não pôde desde já declarar seu parecer.»

Ainda para diante diz S. Ex. (*lendo*): « O gabinete quer proceder com todo o tento, *quer consultar bem a opinião publica, e reflectir mais sobre a melhor solução desse problema tão grave e vital.»*

Ainda neste ponto S. Ex. está commigo, que havia de consultar a opinião publica, consulta essencial no systema constitucional e livre.

(*Continuando a ler*): « Procuraremos conhecer qual é a *opinião daquelles* sobre quem essa medida mais influencia pôde exercer.

Ora, eu desejava saber de S. Ex. quem são *aquelles* a quem S. Ex. se refere neste periodo do seu discurso; entendo que são principalmente os lavradores (*apoiados*), sobre quem esta medida mais influencia sem duvida terá de exercer.

O SR. CRUZ MACHADO : — Está bem claro.

O SR. CALMON : — Clarissimo.

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO : — Ora, os lavradores estão inquietos, receiosos; creio que por não ter S. Ex. cumprido a sua promessa.

O SR. BARROS COBRA : — Não consultou.

O SR. CAPANEMA : — Não estão só inquietos, estão protestando.

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO : — Para tirar a limpo este ponto, se o governo consultou *aquelles* sobre quem a medida mais influencia pudesse ter, e tambem os estudos de que se servio, fiz um requerimento pedindo que o governo nos mandasse todas quantas informações, e dados estatisticos lhe tivessem vindo á mão, e todos os elementos sobre que se tivesse baseado para formular a sua proposta; além dos trabalhos do conselho de estado, e do que constasse no ministerio de estrangeiros.

Esse requerimento foi satisfeito nos termos seguintes, unicamente:

Do ministerio de estrangeiros veio cópia das leis da Nova Granada, dos projectos da emancipação definitiva para as colonias de Portugal e Hespanha, os quacs estão hoje prejudicados pelas leis de 1869 e 1870; e nada mais, porque nada mais constava na secretaria.

Do ministerio da agricultura não vierão senão os trabalhos do conselho de estado de 1867 e 1868, que já forão distribuidos.

Está, portanto, tirado a limpo que o governo não teve outras informações, outros dados, estudos novos em que se baseasse; e além daquelles, só alguns estudos anteriores, publicados em folhetos, ou cousa semelhante, e relatorios; mas de estudos espciaes, dados estatísticos, informações e outros elementos, nada; o que me leva a concluir que os não ha. E menos a consulta indicada.

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—Em que é que V. Ex. se fundava o anno passado para propôr cousa mais adiantada?

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO:—Hei de explicar... Mais adiantada, não. Muito longe disto. Os projectos que apresentei ahi estão; podem-se comparar com a proposta do governo. Não fizerão impressão alguma. Ninguem fez caso; nem a propria camara, que os mandou á commissão. O discurso com que os fundamentei, explica-o perfeitamente; e ainda hei de tocar nisto, porque ahi é que está a tal chamada incoherencia.

O Sr. Sayão Lobato, ministro da justiça, character severo (*apoiados*), e que estou acostumado a respeitar, sempre firme, nunca accedeu a semelhante idéa, nem achava remedio, a não ser na occasião actual; ahi estão os seus discursos, que já forão lidos.

O SR. EVANGELISTA LOBATO:—Elle já se explicou.

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO:—Não quero fazer censura a ninguem; estou só examinando as opiniões. Ac-

crece que S. Ex., sustentando o gabinete de 16 de Julho, apoiava a sua politica nesta questão.

O Sr. ministro do imperio, quando aqui o actual Sr. ministro de estrangeiros como deputado propoz uma simples medida para matrioula, requerem o adiamento; eu nessa occasião oppuz-me; S. Ex. hoje está muito mais adiantado do que eu.

O Sr. ministro de estrangeiros, quando deputado em 1869, apresentou o projecto sobre a matricula; mas nelle expressamente S. Ex. consignava idéa contraria á da proposta actual, o nascimento livre.

Aqui está o seu projecto:

Art. 2.º Os escravos que, por qualquer motivo deixarem de ser incluídos na matricula de que trata o artigo antecedente, serão considerados livres, assim como os que *nascem depois desta lei*, que por omisão dos interessados, não forem incluídos na mesma matricula dentro de um anno depois do nascimento. »

Eis, portanto, consignada a idéa contraria á idéa fundamental da proposta actual.

UM SR. DEPUTADO:— Isso era para dar tempo para a matricula.

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO:— Está claro aqui (*mostra o projecto*): « Matriculado como escravo depois do nascimento » não sei que queira dizer senão que nasce escravo.

O Sr. ministro da agricultura estava nas mesmas idéas; o seu projecto relativo á matricula dos escravos sujeitando-os todos á ella, não consignou a idéa de nascimento livre, porque não fez tal excepção; ao contrario, manteve o principio vigente, como se vê do art. 5.º:

As crianças nascidas de escravas serão baptizadas dentro de tres mezes depois do seu nascimento. »

Não diz que sejam *baptizadas livres*; portanto como escravas, e como taes sujeitas á matricula do mesmo modo que os outros.

O SR. CRUZ MACHADO:—Ainda nã tinha a idéa do ventre livre.

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO:—O Sr. ministro da marinha tambem, n'um artigo additivo que apresentou ao orçamento, nã fallava em semelhante idéa, e sim em resgate, em medidas indirectas; e n'um discurso que aqui proferio em 21 de Julho de 1870 positivamente pugnavá pelas medidas indirectas.

O Sr. ministro da guerra nã teve occasião de se manifestar.

Demais, tres dos ministros actuaes, membros desta casa, votárão com o governo na questã de confiança que aqui se levantou em fins da sessão passada; a qual versou exactamente sobre a politica do ministerio de 16 de Julho em relação a esta questã. (*Apoiados, e nã apoiados.*)

O nobre ministro da marinha nã votou, porque nã estava presente; mas já tinha dado a entender quaes as suas idéas; nã queria idéas adiantadas, exageradas; queria medidas indirectas.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — O anno passado eu era menos adiantado do que V. Ex.

O SR. CRUZ MACHADO:—Está claro, nã tinha sido iniciada a idéa do ventre livre.

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO:—Senhores, creio ter dito bastante para bem precisar qual era o pensamento dos nobres ministros antes da proposta; nã censuro que SS. Exs. tenham-se adiantado neste intervallo (*risadas*) ao ponto de chegarem aos termos da proposta; pelo contrario, como abolicionista de boa fé, nã tenho senão que congratular-me, por tão notavel successo, para com SS. Exs.

E' uma victoria da idéa abolicionista, que tem vencido ainda aquelles que se mostravão mais avessos e emperrados; é a victoria da idéa, daquillo que é irresistiv el, daquillo que Napoleão I nunca pôde subju

gar, elle que tinha vencido nações, e desthronado monarchas.

Quanto ao fim, todos nos achamos de accordo; a divergencia é quanto aos meios, e á sua *opportunitade*. Os nobres ministros estão hoje muito mais adiantados do que nós, do que eu.

Mas surge ainda uma outra questão gravissima; e é que o gabinete de 7 de Março, não confiando bastante no apoio do partido conservador e dos seus representantes nesta casa e no senado, parece que foi procurar abrigo em outro lado. (*Apoiados*)

Em toda a marcha que tem levado o gabinete desde que se organisou, a tendencia foi esta; o programma na falla do throno, e a discussão no senado bem demonstrão que tal era o pensamento. O nobre presidente do conselho chegou a dizer aos dignos liberes do senado, na discussão do voto de graças: — deveis estar satisfeitos, ahí estão as vossas idéas. (*Apoiados*.)

Senhores, isto é grave! Diz Erskine May: Os chefes de um partido não têm o direito de se servirem dos agentes de outro partido, de renegarem os principios do seu partido (*apoiados*), para se abrigarem á sombra de bandeira alheia: cada partido com sua bandeira, com seus principios, com suas idéas, com seus meios. (*Apoiados*.)

O que quer dizer um gabinete que não confia bastante de uma camara unanimemente conservadora, de uma esplendida maioria conservadora no senado, para fazer reformas, embora desta ordem, mas na indole do partido conservador? segundo o typo deste partido?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO dá um aparte.

O SA. PERDIÇÃO MALHEIRO: — Eu votei aqui contra esse projecto de reforma judiciaria.

(*Trocão-se varios apartes.*)

O resultado é o que vimos logo em poucos mezes; em menos de trez mezes, havia profunda scisão nesta camara; scisão que estendeu-se ao senado; ora, esta

scisão das camaras reflecta sobre o paiz e sobre o partido conservador. (*Apoiados.*)

E procurando o gabinete captar pelo menos a benevolencia do partido adverso, que succedeu?

Os seus representantes no senado abandonarão o gabinete, a sua imprensa acha-se hostil.

Com que elementos naturaes, portanto....

O SR. CRUZ MACHADO : — E não officiaes.

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO : — ...conta o governo? Esta é a questão. Eu exponho, senhores, o facto, e sinto que o nobre presidente do conselho, o pensamento politico do gabinete, haja incorrido na sanção de May, quando diz que assim se infringe a fraternidade que deve ligar a communhão do partido, assim se infringe a religião do mesmo partido. (*Apoiados.*)

Como se isto não bastasse, não se tem recuado ante meio algum de indispor os membros divergentes desta camara. Para que recorrer-se a esses expedientes de intriga, de suspeita, de illusão, de terror, de calumnia e até de odio? Para que, senhores, se diz que a divergencia não tem motivo confessavel? Tem. O motivo é perfeitamente confessavel. É a luta de idéas. De um lado estão idéas muito avançadas, do outro idéas menos adiantadas.

Luta nobre e elevada.

Não é combate mesquinho e de pretensões, e sim de idéas. Nem nós poderíamos pretender subir ao poder nas condições em que nos collocamos (*apoiados*), sobre tudo quando se conhece qual é a politica imperial.

(*Trocão-se varios apartes.*)

O SR. PRESIDENTE : — Entendo que a politica imperial não póde ser senão a politica do governo imperial.

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO : — O Sr. presidente faz-me uma observação a que obedeço. Quando digo *politica imperial*, não quero, senhores, dizer nada de offensivo. Peço, de uma vez por todas, que não me

atribuição intenção alguma offensiva. Foi uma phrase que escapou. Mas quero dizer que a politica do governo se deve chamar *imperial*, porque, segundo a nossa constituição, o Imperador é o chefe do poder executivo. O Imperador pôde ter uma idéa, como tem tido; não podemos vêr ou querer no Imperador, chefe do Estado, um automato, porque elle seria indigno de occupar o throno e governar uma nação livre; nem a constituição do Imperio o quer; ao contrario. Esta idéa do chefe transmittte-se aos membros do poder executivo, pelos quaes elle o exercita. Eis que o pensamento da corôa, se é aceito pelos ministros que são os responsaveis, constitue então a politica do governo.

E' esta a explicação que tenho a dar.

Pelo que me diz respeito particular ou pessoalmente, devo declarar do modo o mais solemne que a idade das ambições, quando eu as tivesse, passou já para mim; e que, sobretudo, não estou resolvido, ainda que tivesse a honra de ser convidado para algum desses lugares que não invejo, a aceitar, porque entendo que, em certas condições, não deve alguém ser ministro neste paiz, onde o ministro é da corôa e não da opinião.

O nobre presidente do conselho, por occasião da discussão do voto de graças, deixou entrever que o governo aceitaria á sua proposta todas as emendas que a camara entendesse dever fazer, visto como tendo ella de entrar em discussão, o debate traria luz, e a camara resolveria livremente. Mas eu já estou suspeitando que tal não acontecerá. Vejo insistencia por certas idéas, das quaes parece que não se quer por fórma alguma prescindir.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO:—E V. Ex. está disposto a prescindir das suas?

O Sr. PERDIGÃO MALHEIRO:—Prescindo até de tudo, se fór melhor.

Ainda se argumenton lançando o odioso sobre nós,

dizendo-se que somos escravagistas, que somos adversos á libertação, e que queremos a perpetuidade da escravidão !

Senhores, é preciso não conhecer bem as nossas opiniões e os nossos sentimentos. Pela minha parte, tenho demonstrado por trabalhos e por obras, o que sou nesta questão (*apoiados*); e creio que os meus collegas estão no mesmo accordo. (*Apoiados.*) A divergencia não é quanto ao fim.

O SR. CRUZ MACHADO:—O que recebiamos é que o fumo do incendio embacê a aureola.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Veja V. Ex. que emprega o terror.

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO:—Não só naquillo que tenho escripto e publicado estão os meus sentimentos, o meu coração, e os meus melhores desejos, como ainda nesta camara, nas sessões precedentes, o demonstrei; sempre que tive occasião de fallar nesta questão, eu o fiz com todo o desembaraço. Não recuei; estou nos mesmos principios, no mesmo proposito; mantenho as mesmas idéas, aguardando porém a sua oppor-tunidade.

Quanto a actos, é difficil, é melindroso, será censuravel, e eu mesmo censuro o ter de produzi-los. Pela minha parte, eu não sou emancipador dos escravos alheios.

Comecei por libertar os meus (*apoiados*), tenho-os em minha companhia. Fiz baptizar livres todas as crianças, e as faço educar. Libertei todos os do sexo feminino.

Alguns que ainda tenho são do sexo masculino, a quem estou dando a devida educação, tanta quanta se pôde dar a um escravo neste paiz, afim de que, quando lhes conceda a liberdade em idade conveniente (como é minha intenção), elles possam achar em si recursos para viverem, e serem uteis a si, a seus semelhantes e á sociedade. (*Muito bem.*)

É o meu collega e amigo, deputado pelo 4.^o districto de Rio de Janeiro, o Sr. Dr. Andrade Figueira, que tem sido taxado de mais resistente á idéa da emancipação, elle ahí está, perdê-me S. Ex. que o diga na sua presença, responde com o facto de haver libertado todos os escravos que lhe couberão em herança. (*Apoiados ; muito bem.*)

Eis quem querem taxar de escravagistas! tisnar com semelhante stigma!

Agora, senhores, chego ao ponto a que se referio o nobre ministro da marinha, á minha incoherencia.

Pelo que acabo de dizer, já vêm os meus collegas que não estou incoherente. (*Apoiados.*) Estou perfeitamente coherente. Quanto á idéa — *fim* —, que é a extincção da escravidão, estamos todos de accordo. Quanto aos meios, mais adiante desenvolverei este ponto.

Mas, senhores, se a pretendida incoherencia é com relação ás obras que publiquei, tenho a dizer que ellas são trabalho de gabinete, são livros de estado, e de doutrina; e quem não sabe a distancia que vai de um ivro de estudo e de doutrina, para um trabalho de legislador? (*Apoiados.*)

O SR. MINISTRO DA MARINHA dá um aparte.

(*Trocão-se varios apartes.*)

(*O Sr. presidente reclama attenção.*)

O SR. PERDIEÑO MALHEIRO : — Apenas começo a defender-me de uma grave accusação de incoherencia, sou logo interrompido! Eu não interrompo; gosto de ouvir o pensamento inteiro daquelle que falla. Sem ouvir o pensamento inteiro, não posso fazer justiça. Peço a mesma igualdade ou reciprocidade. Estou tranquillo nesta questão.

(*Ha varios apartes.*)

A accusação foi muito grave. Acho-me debaixo desta accusação desde a discussão do voto de graças, onde

não tive occasião de defender-me por se haver encerrado logo a discussão.

Peço, por quem são, que me deixem defender. Sou accusado de incoherencia, e eu ha pouco não accusei os ministros de incoherencia; disse que tinham sido vencidos pela idéa abolicionista.

Estou com os nobres ministros quanto ao fim; divirjo, porém, quanto aos meios, por motivos muito ponderosos que hei de expôr.

Senhores, não se pôde argumentar daquillo que se escreveu como trabalho de gabinete, de estudo e de doutrina, para aquillo que se deve fazer como representante da nação, como legislador, ou como poder. Vai uma distancia immensa. E se os nobres deputados quizessem levar as consequencias tão longe, havião de achar naquelle meu livro outras soluções, v. g., a emancipação immediata, a emancipação differida, etc. São questões que estudei e ahi discuti, mostrando as suas vantagens e desvantagens, convenientes e inconvenientes, conforme os estudos até então feitos.

Como deputado, representante da nação, que fiz eu no anno passado? Desde que o governo nos deixou a iniciativa, apresentei alguns projectos que offereci com *elementos de estudo sómente*; mas com tal cantela e tal prudencia, que a idéa capital ou fundamental da proposta do governo en a consignei em um projecto separado, e declarei que esta questão era gravissima e por isso eu a apresentava em projecto distincto (a que dei o numero 3) afim de que, se a camara entendesse que não o devia admittir, nem mesmo á discussão, o fizesse; tinha outros que tambem offereci (ns. 2 e 4); podendo até, como era e é seu direito, não admittir nm só delles, adia-los ou rejeita-los.

E nestes projectos (ns. 2 e 4) eu ainda me achava de accordo' com o que disse aqui em 1869, quando discuti o projecto de 1862, do muito distincto Sr. Silveira

da Motta, hoje a lei de 15 de Setembro de 1869. Eu declarei então franca e positivamente que preferia as medidas indirectas, acrescentando que destas ainda algumas me não parecião applicaveis por emquanto.

Ora, o projecto n. 2 contém medidas indirectas, apenas modificações do direito civil; e neste mesmo projecto está implicitamente a idéa contraria á do nascimento livre ou ventre livre.

Não ha, portanto, incoherencia, nem pôde haver, se eu hoje me afastar até da idéa fundamental da proposta. Tenho motivos ponderosos para o fazer.

Disse-se que eu me retrahi e recuei da idéa. Foi outra accusação que me foi lançada.

Senhores, eu não recuei da idéa; pelo contrario, tremo por ella.

Este projecto já produziø muito mal; e se fór constituido em lei, eu não sei até que ponto chegarãõ os males que delle pôdem vir. (*Apoiados*)

Eis o que me aterra; eis por que desde a mesma noite em que aqui foi lida a proposta, eu me vi forçado a resistir.

Aquella proposta contém todos os systemas conhecidos de emancipação, medidas preparatorias (matricula, etc.); medidas indirectas, (modificações no direito), medidas quasi directas, (alforrias mediante certas garantias), medidas directas (nascimento livre, alforrias forçadas, resgate forçado), e emancipação em massa e immediata (dos escravos da nação e da corõa)!

Ahi estão todos os systemas, e isto acompanhado de adminiculos taes, de intervenção das autoridades no domicilio, nas casas e fazendas a pretexto de protegerem e garantirem os libertos e crias, que foi grande o terror espalhado logo por esta provincia, e que se vai propagando pelo Imperio. (*Apoiados e não apoiados.*)

Eis as razões que tive para desde logo me retrahir; e para, em vez de me chegar ao lado auxilliador ou de-

fensor do governo, que se mostra assim tão adiantado, eu procurei abrigo no unico que restava, dos mais prudentes, dos tímidos.

Eis a razão por que eu me acho com os collegas divergentes.

Disse-se que o terror era ou é panico. Se os illustres deputados lessem com attenção os trabalhos do conselho de estado, onde, como disse a principio, se aconselhão muito prudentemente medidas preventivas de policia e força publica para as localidades e municipios, a bem da segurança, havião de ver que o terror não é panico. E o facto já o tem confirmado. Aquelles conselheiros previão o perigo, aconselhando medidas policiaes para acautelar os males que podião sobrevir com a reforma, do mesmo modo que eu havia feito no livro que publiquei.

Além deste perigo da ordem publica, dá-se a crise social, a crise financeira e economica, de que a principio fallei.

O proprio nobre presidente do conselho, em um de seus pareceres no conselho de estado, disse que em taes condições tratar desta questão seria *augmentar a afflicção ao afflicto*.

São suas textuaes palavras; tal era a prudencia e reflexão com que procedia então o actual nobre presidente do conselho.

Disse-se que o escravo não é *propriedade*, e o nobre presidente do conselho pareceu apoiar este enunciado, lendo aqui um trecho de um discurso que eu proferi no Instituto dos Advogados, como seu presidente, em 1863.

Ora, aquelle discurso foi exactamente o prologo do livro que publiquei depois, e ahi em synthese muito concreta, tratei de certas questões. Eu não disse que o escravo não era propriedade; ao contrario, seria uma *heresia juridica*. (*Apoiados*.) Eu discuti duas questões, e mais desenvolvidamente neste livro. A primeira foi so-

bre a *illegitimidade* da escravidão, *illegitimidade* em face do direito philosophico, da sciencia, em relação a principios abstractos e absolutos. Mas na segunda parte o nobre presidente do conselho devia ver que eu tratei de classificar a natureza da propriedade servil.

O SR. VISCONDE DO RIO-BRANCO (*Presidente do Conselho*): — Eu não disse que V. Ex. dissera que o escravo não é propriedade.

O SR. PRADIGÃO MALHEIRO: — Mas disse-se aqui, e sustentou-se com muita energia e insistencia. Como ia dizendo, na segunda parte desse discurso eu mostrei que o escravo era propriedade, mas propriedade por direito civil; e portanto a escravidão, embora illegitima, é legal, se a lei a mantém.

Quem conhece o direito sabe perfeitamente que *illegitimidade* e *illegalidade* importão duas idéas muito distinctas. Isto dizia já o direito romano: *nec semper quod licet honesto um est*.

Chegou-se mesmo a dizer, questionando-se no senado sobre a competencia do nobre ministro da agricultura para apresentar esta proposta, porque ella não versa sobre objecto relativo á repartição da agricultura, e sim principalmente relativo ao direito civil, isto é, se refere á propriedade, estado, familia, etc., pertencendo, portanto, ao ministerio da justiça; chegou-se a dizer, isto é, o nobre presidente do conselho disse que, se fosse uma questão de propriedade, deveria pertencer ao poder judiciario. Então, digo eu, se esta questão é da competencia do poder judiciario, para ser por elle resolvida, escusada é a proposta; faça-se como se fez nos Estados-Unidos em 1781, onde, por decisão dos tribunaes, ficou estabelecido para o Estado de Massachusetts o principio de que, sendo contraria aos direitos do homem proclamados na sua constituição a escravidão, não devia ella ser mantida, e se achava implicitamente abolida. A nossa constituição não falla por tal forma. E, ao

contrario, presuppõe a escravidão quando se refere a *libertos*, enquanto as leis a mantiverem.

Ainda dous pontos em relação a esta questão: 1º, parece-me que a camara está comprometida pelo voto de confiança ao gabinete de 16 de Julho do anno passado, demonstração solemne de que approvava a sua politica; 2º, que a camara actual, ou alguns de seus membros podem entrar em duvida se têm poderes para fazer esta reforma, principalmente no sentido avançado da proposta; visto como taes não erão as idéas sob cujo dominio foi feita a eleição.

Senhores, a materia é assaz grave; não devemos proceder nesta reforma levianamente; eu já o disse aqui ha dias. Não devemos fazer experiencias sobre a nação, não direi como *in anima vili*, mas sim como *in corpore vili*.

Tem-se aqui apresentado o exemplo das outras nações, como um grande argumento.

Eu direi á camara em poucas palavras, tanto quanto possa abreviar, porque o tempo urge e não desejo abusar da sua paciencia, o que se tem passado a respeito desta questão nos diversos Estados e nas diversas colonias, para tirar as conclusões que irei formulando. O estudo comparado é sempre proveitoso.

Eu já não fallarei na escravidão antiga, que foi transformada por um processo lento. Os Romanos, que erão o povo legislador por excellencia e sempre de bom senso, jamais consignarão uma idéa directa. Forão transformando a escravidão em colonado, adherindo os escravos á propriedade rural, conseguindo dest'arte fazê-los retirar das cidades para o campo, e lentamente converter em *real* a escravidão *pessoal*.

A invasão dos barbaros concorreu com elementos seus peculiares para a transformação da escravidão em a servidão da idade média. Foi um processo longo e lento, mas proficuo. Esta mesma servidão foi abolida,

começando no occidente pelo incendio da revolução franceza de 1789, indo refugiar-se no oriente, na Russia. E ahí permaneceu, até que em 1861 foi abolida, porém mediante trabalhos preparatorios de muitos annos anteriores.

Portugal, pela sua lei de 1761, prohibio a entrada de escravos no reino, salvo marinheiros e fugidos do Ultramar; e só em 1773, 12 annos depois, foi que promulgou a sua lei de abolição no reino, provincias Europeas, Açores e Madeira; não tratou então das colonias.

Portanto, só quando Portugal havia tomado providencias para impedir a entrada de mais escravos, só depois de terem morrido e serem alforriados muitos dos que existião, achando-se assim muitissimo reduzido o numero delles, foi que tomou medidas mais decisivas para a completa extincção da escravidão no reino.

O SR. F. BELISARIO:—A propria lei prova isso.

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO: — Quanto ás republicas hespanholas, as leis da metropole facilitavão o mais possível aos escravos a sua libertação pelo resgate, pelo coartamento ou coartação e por outros favores, processo lento e gradual; havia tambem casos de resgate forçado, é verdade. Mas quando tomárão estas republicas a resolução de emanciparem seus escravos?

Diz Cespedes, em sua obra de 1866 *La esclavitud en Cuba*:—foi quando as republicas contavão muito poucos escravos, quando o numero destes se achava excessivamente reduzido em consequencia de alforrias, de falecimentos e tambem das guerras da independencia. Em algumas dellas na lei estava consignada á idéa do nascimento livre, com obrigação de servir até 21 ou mais annos; em outras o nascimento escravo com direito á liberdade em certa idade.

Mas estas leis são mais modernas, não da mesma

data, e sim successivas, quando as republicas contavão pouca escravatura; assim :

Buenos-Ayres	1816
Columbia (hoje Panamá, Nova-Granada, Venezuela e Equador).....	1821
Chile	1821
Bolivia	1826
Perú	1828
Guatemala (hoje Guatemala, S. Salvador, Honduras, Nicaragua e Costa Rica).....	1828
Montevideo.....	1828
Mexico	1829

Restava o Paraguay, que conservon escravos. Só em 1842 (consta da *Revista do Instituto Historico*), foi que Lopez pai expedio o decreto de emancipação, porém com restricções; e apenas em 1869, note bem a camara, definitivamente se abolio alli a escravidão.

Agora vamos aos Estados-Unidos, que tem sido apontados como exemplo notavel, e até de terror. Ainda hontem o meu nobre collega deputado pela Bahia, cnjos talentos eu tanto respeito, reproduzio esse exemplo.

Mas, perdôe-me S. Ex. que rectifique os seus enganos; são dados estatisticos inconcusos, argumentos irrecusaveis.

Sabe-se que os Estados-Unidos começárão pelos treze que se ligárão em 1775 pelo pacto federal, para a luta da sua independencia. Em 1787 promulgou-se a sua constituição; e ahí, embora com promessa de abolição futura, manteve-se ainda a escravidão e o trafico; este foi abolido sómente em 1808, 20 annos depois, note bem a camara, e não desde logo.

Neate meio tempo, os diversos Estados ao norte do Delaware forão tratãdo de tomar providencias para a emancipação servil; e então deu o exemplo em 1780 a Pennsylvania, e successivamente os outros Estados em 1781, 1784, 1793, 1799, 1804, até 1819; de sorte que só em 1820 os Estados do norte se achárão sem escravos.

Mas qual o systema da legislação? Emancipação gradual e successiva, na maior parte delles; favores; nascimento livre com encargo de serviço ou liberdade para certa idade; servidores até certa idade, e só depois a emancipação definitiva, como fez Nova-York. Em poucos, emancipação immediata.

Demais, os Estados do norte não tomárão simultaneamente essas resoluções, como já fiz ver; forão providenciando na occasião que cada um julgou mais opportuna.

E o numero dos escravos? E' questão importantissima. Em 1775 havia apenas 500,000 escravos em toda a União; quantos poderião caber aos Estados do norte? Em 1790 não chegavão em toda a União os escravos a 700,000; e em 1808, data da abolição do trafico, havia apenas 1,000,000 em toda a União, cabendo ao norte muito menor numero do que ao sul.

E foi este um dos motivos por que o norte, em 1820, pôde-se ver livre dos escravos. Ainda assim, apenas no fim de 40 annos. Mas, por que meio?

O norte foi desde logo remettendo os seus escravos para o sul, e reduzindo-os a dinheiro; as emancipações forão-se fazendo, e a morte tambem concorreu, como elemento natural poderoso; de sorte que os escravos achavão-se alli tão reduzidos, que, em 1850, os negros libertos (note a camara que nos Estados-Unidos negro é gente de cor), erão apenas 195,000; no sul, pelo contrario, que recebia os escravos do norte, que mantinha o trafico de facto (commercio illicito), onde até se montárão estabelecimentos, horrorosos, indignos, de criação de escravos (*breeding-states*); esses Estados, que em 1820 (a camara attenda ás datas), contavão já 1,542,000 escravos, forão progressivamente augmentando em população servil, como se vê do arrolamento decennial respectivo, por modo que, em 1860, tinhão elles 4,000,000 de escravos!

Os Estados do Sul não tomárão providencias; a

emancipação ahí foi violenta, como todos sabem; é historia contemporanea, mas digna de estudo.

Não foi a emancipação a idéa capital da guerra; esta não teve por fim immediato, nem por causa efficiente a emancipação; foi determinada por uma questão de commercio, e sobretudo de preponderancia politica entre Norte e Sul.

E tanto não foi a emancipação o fim da guerra, nem a causa determinante, que em 1862 a proclamação expedida por Lincoln ameaçava os proprietarios que persistissem em continuar na Confederação do Sul com a perda dos escravos; era, como dizia Lincoln, um *meio militar*, arma de guerra; e em 1 de Janeiro de 1863 expedio elle a sua famosa proclamação, em que fez effectiva aquella pena, libertando mais de 3,000,000 de escravos forçadamente, mantendo, porém, ainda parte da propriedade escrava em numero superior a 800,000. E em projecto, que tinha de ser apresentado ao congresso, era proposito manter a escravatura do Sul em respeito á propriedade, ás conveniencias publicas e á producção, até 1900, fim do seculo.

Porém as cousas caminharão por tal fórma, que a emancipação foi immediatamente, e sem indemnisação, proclamada em 1865.

Eis o que se passou nos Estados-Unidos, de cuja historia podemos colher proveitosa lição.

Quanto ás colonias inglezas e francezas, de que tem-se fallado tanto, eu direi que a Inglaterra tomou medidas preparatorias quando se aventou a idéa da abolição, e ella se resolveu a leva-la a effecto.

Em 1787 apresentou-se o primeiro *bill* para abolição do trafico; rejeitado oito vezes, e afinal intervindo a politica, passou em 1807; isto é, 20 annos depois sómente é que foi decretada a abolição do trafico, primeiro passo para a da escravidão.

A Inglaterra continuou na sua resolução, e a manifestou nos congressos europeus e no parlamento. Mas antes de abolir a escravidão nas colonias, tratou de informar-se, até que expedio-se o *bill* Caning de 1823; as instrucções de 1831; nesta data libertou os escravos da corôa; depois promulgou-se o *bill* de 1833 (Lord Stanley), cujo systema foi emancipação com indemnisação e aprendizagem por tempo desigual entre os escravos das cidades e do campo; o que deu resultados taes, que foi indispensavel expedir-se o ultimo *bill* de 1838, decretando a emancipação immediata, com indemnisação, dispensada a aprendizagem. As colonias inglezas tinhão 770,390 escravos, distribuidos por diversas, e não agglomerados. O resultado foi o que todos conhecem.

Portanto foi ainda um processo lento em sua primeira phase; violento na ultima, por força das circumstancias.

A França tentou em 1794 a emancipação completa pela abolição immediata do trafico e da escravidão. Taes forão, porém, as desordens e a desorganisação e suas consequencias, que ella foi obrigada a revoga-la por lei de 1802. Seguiu-se o que nos diz a historia. Os projectos de Passy e de Traey, nem o da minoria da commissão presidida pelo Duque de Broglie, que consideravão a idéa da libertação do ventre, forão aceitos. Expedirão-se as leis de 1845 consignando o systema do resgate successivo pelo Estado (400,000 francos annualmente), meios indirectos, favores; as colonias inquietarão-se, seguirão-se novas providencias que a questão exigia. Libertarão-se os escravos da corôa em 1846. A segunda revolução republicana determinou em 1848 a emancipação immediata com indemnisação. Distribuidos pelas colonias havia 248,560 escravos.

A Suecia pela sna lei de 1846 conseguiu extinguir a escravidão nas suas colonias, sem inconveniente, me-

diante o resgate successivo pelo Estado (50,000 fr. annuos). Erão 531 os escravos.

A Dinamarca desde 1755 havia inaugurado a abolição por medidas preparatorias e lentas, e foi progredindo. Em 1792 aboliu o trafico. E ultimamente expedio a lei de 1847 consignando a emancipação *differida mas simultanea* (para dahi a 12 annos) e nascimento livre desde logo. A repercussão da revolução franceza obrigou á emancipação immediata, violenta, e até por iniciativa do governador para evitar maior mal. Erão 27,000 os escravos.

A Hollanda começou desde 1794 pelo seu codigo negro. Foi proseguindo. Mas só ultimamente com maior empenho. Para a India, a lei de 1854 consignou a emancipação *differida* (para 1º de Janeiro de 1860).

Para as outras, *differida* para 1º de Julho de 1863, com indemnisação, e nascimento livre sem ella (lei de 1862). Erão 150,000 os escravos.

A Hespánha receiava fazê-lo em consequencia do grande numero de escravos e de outras considerações. Os escravos das suas colonias orçavão por 400,000. Em 1868, a revolução liberal de Cadiz determinou a expedição de um decreto. E só agora foi promulgada a lei de 23 de Junho de 1870, consignando o systema seguinte: nascimento livre; patronato dos senhores até 18 annos de idade; facultade de remir-se; alforria por serviços da campanha; libertação dos maiores de 65 annos; libertação dos do Estado; e a dos outros commettida ao governo, dando conta ás córtes.—Cumpre aguardar o resultado.

Portugal, que se tem trazido como exemplo que mais particularmente devemos seguir, não procedeu como nós aqui pretendemos fazer.

Vê-se do seu decreto de 29 de Abril de 1858, que ha mais de 22 annos tratava-se de tomar medidas, portanto desde antes de 1836; e só em 1854 expedio-se o primeiro decreto

determinando o registro ou matricula, favores, resgate ou reivindicação da liberdade, emancipação immediata dos escravos do Estado, etc.

Em 1856 foi que se consignou em lei o principio do nascimento livre com obrigação de serviço até 21 annos, facultada a remissão dos serviços.

Em 1858 fixou-se por decreto 20 annos de prazo para a libertação (emancipação differida). Até que em 1869 expedio-se o decreto de 25 de Fevereiro resolvendo a emancipação immediata, sem mais indemnisação a não serem os serviços reservados no decreto de 1858 até 29 de Abril de 1878. Consignou-se, é verdade, a medida do nascimento livre; mas nas respectivas colonias havia apenas 140,000 escravos.

Trago tudo isto para mostrar que essas medidas mais avançadas só se poderão tomar quando a população escrava estiver muito reduzida, e não enquanto fôr em crescendo numero, como ainda se acha entre nós. (*Apoiados da opposição.*)

Perdõe a camara ter abusado da sua attenção com semelhante exposição. (*Muitos não apoiados.*) Proseguirei, porque o tempo vóa.

Não direi o que se tem passado entre nós desde 1823 para cá; é tudo bem conhecido.

Em 1823 já foi aventada a idéa da abolição, mas lenta e gradual, pela constituinte brazileira, que a consignou no seu projecto de constituição e na lei de 20 de Outubro de 1823.

E' esta a idéa que desejára ver tambem consignada na proposta, e não as medidas violentas que nella se contém.

E cabe aqui dizer, quanto á gloria, que nós não podemos, não devemos tira-la áquella assembléa, a quem se tem feito tanta injustiça; foi ella quem teve no Brazil a iniciativa da idéa abolicionista, a qual foi depois fazendo o seu caminho, até que ultimamente foi met-

tida na tela da discussão e afinal enterreirada nesta camara. A verdadeira gloria pertence áquella assembléa, a gloria da iniciativa da idéa; a gloria da execução caberá áquelle que tiver a felicidade de fazer a reforma em termos habeis.

Senhores, tem-se fallado muito contra a propaganda abolicionista, e usa-se da expressão *propaganda*, *propagandista*, com certo desprezo, como nos Estados-Unidos se chamavão *negrophilos* os emancipadores, os que erão em favor da liberdade, os abolicionistas.

Senhores, a idéa abolicionista é a mais generosa, a mais nobre, a mais elevada de que este seculo jámais se poderá gloriar na historia (*Apoiados.*)

Não de modo a que esta gloria repose sobre um pedestal ou monumento de craneos; mas sim sobre o verdadeiro progresso da sociedade, sobre o verdadeiro desenvolvimento da civilisação do paiz. Esta deve ser a unica e verdadeira gloria a aspirar, a gloria que resulta dos progressos pacíficos, e não a gloria dos conquistadores, dos exterminadores. Não se deve tratar de extinguir o escravo; deve-se tratar de extinguir a escravidão.

Serão propagandistas, no sentido ironico, injurioso, aquelles que de má fé estiverem quanto a esta idéa; o que não posso comprehender. Mas aquelles que estão de boa fé, como todos nós, não podem ser taxados e injuriados por semelhante fórma.

Seria preciso desconhecer que ha ahí, não só a idéa philosophica, mas ainda o principio religioso, o da igualdade e fraternidade dos homens, prégado por Christo, aquelle que pela boca de S. Paulo disse:

Non est servus neque liber, vos omnes unum estis in Christo Jesu. » (*Muito bem.*)

E' neste sentido que me honro de ser abolicionista, de ser mesmo propagandista; mas tenho dito, e repito um sem numero de vezes, não quero sacrificar o grandioso, o elevado, o nobre desta idéa, o generoso, o

santo della, sacrificar tudo isto, adoptando medidas inconvenientes, exaggeradas, que possam dar um resultado desastroso. Tal é a minha convicção.

(*Ha um aparte.*)

Não fallo agora em relação á proposta; fallo em these, de quaesquer medidas, por exemplo, da emancipação immediata ou semelhante. Eis-nos, senhores, chegados a um dos pontos mais importantes, a questão dos meios.

Tratei a principio da *oportunidade* em geral; agora passarei a tratar dos *meios* e da sua respectiva *oportunidade*; porque não devemos olhar sómente para a oportunidade da solução em these; não é indifferente a applicação de uma medida, nesta ou naquella occasião. Assim, por exemplo, vou estabelecer em these que não podemos resolver esta questão por nenhum principio absoluto; digo que o não podemos, porque, qualquer que seja o principio que se adopte, elle traz em si mesmo gravissimos inconvenientes.

Principio absoluto: *a escravidão é injusta*, philosophicamente fallando; então emancipemos já os escravos, e obriguemos os senhores a pagar-lhes os serviços que elles lhes têm prestado. E' uma solução que não se póde admitir, é um absurdo.

Tenho dito que por nenhum principio absoluto se póde resolver a questão, embora em relação a semelhantes principios creia que estamos todos de accordo. Ninguém m'o contestará. Nem eu quero collocar a discussão neste terreno, por ser impropria no corpo legislativo, e ter além disto gravissimos inconvenientes. En a arredo completamente; mas, digo, aceitos taes principios como inconcussos e dominantes na questão, resta sómente regular o modo pratico de dar-lhes applicação conveniente e cautelosa. Eis-aqui um dos pontos de minha divergencia.

Se quizessemos decidir pelos principios absolutos, a

solução seria a que já disse, a *emancipação immediata*, porque isto é que seria fazer justiça absoluta.

Digo mais que não podemos resolver a questão por outros principios absolutos, como são aquelles que se consagrão na proposta; verbi gratia, o nascimento livre, porque devemos olhar tambem á injustiça relativa. E' um dos motivos, além de razões ponderosas que logo exporei, por que divirjo da proposta. Este principio absoluto, do nascimento livre, assim applicado, daria em resultado grave injustiça relativa; ora, os nobres collegas sabem que mais facilmente o escravo supporta a injustiça absoluta em que vive, do que a injustiça relativa em que fosse collocado, por esta ou por outra solução. A injustiça relativa é sempre mais odiosa e odiada.

Ainda accrescento: nem podemos resolver esta questão mesmo pelo principio rigoroso de nosso direito positivo. (*Apoiados.*) V. Ex., Sr. presidente do conselho, deve facilmente comprehender aonde vou ter; quero me referir á execução rigorosa da lei de 7 de Novembro de 1831.

O SR. SOUZA REIS:—Apoiado.

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO:—E não digo isto sem motivo; no *Abolicionista da Bahia* aventa-se a questão no meu entender, de um modo muitissimo inconveniente e perigoso.

O SR. SOUZA REIS:—Apoiado.

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO:—Quem não sabe em que condições estão de perfeita confusão todos os escravos das diversas datas? Não seria esta solução provocar conflagração geral, e quem sabe se pretensões do estrangeiro? ... Paro aqui. (*Muito bem.*)

Quanto aos meios, vamos por partes.

Ha tres soluções para esta questão: 1ª, *emancipação immediata*, geral e prompta. Creio que sobre esta, *sollitur questio*, porque estamos todos de accordo

em não accita-la na actualidade; 2^a, *emancipação differda*, isto é, para uma certa época, porém simultanea. Creio ser esta uma idéa a que infelizmente tenho visto em algumas dessas representações de fazendeiros prestar-se adhesão; mas, no meu entender, *esses fazendeiros* não medem o alcance de semelhante providencia. (*Apoiados*.) A emancipação differida, ou a prazo, equivale á emancipação immediata. (*Apoiados*.) Assim õ tem sido em todas as colonias onde se tentou este sistema. Nunca o escravo esperou o prazo que se marcou (*apoiados*), salvo se o prazo fór tão curto, de 6 mezes ou 1 anno, que elle possa resignar-se a esperar. Sabi-se quanto é soffrego pela sua liberdade.

Senhores, é preciso tomar o escravo como elle é: bruto, estúpido, sem educação, fanatico, acreditando em divindades mysteriosas, em feiticismo. O escravo não pensaria que era livre d'aqui a 5, a 8 ou 10 annos; ao contrario, elle diria: «A lei dispõe que eu seja livre d'aqui a 5 ou 10 annos; pois bem, en o serei desde já.»

Demais eu li que em uma reunião, verificada em Porto-Alegre, no Rio-Grande do Sul, por convite do nobre deputado ex-presidente daquella provincia, o Sr. Dr. Silveira Martins, presente á mesma, disse:—Os conservadores não podem fazer esta reforma, a idéa não é sua, é do partido liberal; e se os conservadores a fizerem como 10, nós pediremos como 100; se marcarem um prazo de 10 annos, nós pediremos que seja desde já.— Eis a aspiração do partido liberal, que vai sempre na vanguarda. E', por outro lado, o progresso natural da idéa abolicionista. A propaganda (tomem como quizerem) não se julgará satisfeita, não entenderá haver cumprido a sua missão, que ella reputa até divina, emquanto não fór effectivamente extincta a escravidão. Nem ha ali que censurar.

A extincção da escravidão é idéa do seculo, já ven-

cida. E não é debalde que missões religiosas se têm mandado até ao interior d'África, em execução e defesa. As missões de *propaganda fide* têm cooperado poderosamente para a civilização daquelle infeliz continente.

Excluindo portanto estes dous systemas, devemos tambem repellir qualquer outro que admittisse medidas adiantadas, directas, exageradas, violentas, um concurso de tantas providencias, que dessem ou podessem dar em resultado os mesmos, se não maiores males.

Eis o que reccio dessa accumulção de providencias, quaes as que se contém na proposta. Vamos mais deca-gar, senhores; para chegar depressa, é preciso ir lentamente, *festina lentè*.

Não podemos, portanto, na actualidade (é do que cogito) admittir senão o 3º systema, *emancipação successiva* ou *gradual*; systema que se presta a tantas solu-ções, quantas possão ser as diversas combinações, segundo os diversos elementos.

É preciso attender ás circumstancias financeiras, economicas e politicas do paiz, da lavoura, do commercio, da industria, da segurança, como já fiz notar a principio; é preciso attender á distribuição da popula-ção livre e servil; ter em linha de conta todos estes e outros elementos estatisticos, de modo que, parecendo innocente uma medida para certa localidade, não vá produzir mal, ou podendo proluzir, se não vá todavia estender a outras localidades e aggravar-lo.

Aquillo que, por exemplo, se poderia fazer em relação ao Amazonas, que tem apenas 581 escravos, ao Ceará, que tem 30,000, e cuja principal industria quasi não depende delles, é evidente que não se pôde fazer em relação ao Rio de Janeiro, que tem 400,000, á Bahia, que tem 260,000, a Pernambuco, que tem 200,000, a Minas, que tem 300,000, a S. Paulo, e que delles ainda neces-sitão sem contestação, e assim por diante. (*Apoiados*.)

E' preciso tambem attender ás condições em que se achão os escravos, em que proporção concorrem para a producção, afim de que as medidas a tomar não vão estancar as fontes de producção, retirando do trabalho os instrumentos delle de modo inconveniente ou em occasião inopportuna.

E' preciso olhar para as condições de moralidade dos estabelecimentos, ver a proporção em que estão as mulheres escravas para os escravos, o seu estado, etc.

E' preciso ver também como está distribuida a população servil em certa zona do Imperio, de modo que, se houver levante, insurreição ou tentativa delles em algum ponto, não seja tão facil propagar-se por muitas provincias reunidas; a Bahia, por exemplo, que tem um grande numero de escravos, não está livre do perigo. Os nobres deputados acreditem que o mal do Sul ha de repercutir em suas provincias; elle ha de ser contagioso, lavrará como o incendio em campo secco.

E' preciso olhar tambem aos nossos costumes; não ha paiz no mundo em que os escravos sejam tão bem tratados como no Brazil; a nossa indole é extremamente docil, bemfazeja, humana e caritativa; não se tratão os escravos como em outro tempo, e como se tratavão em outros paizes, apenas como instrumentos de trabalho; *instrumentum vocale*, segundo se denominava em Roma onde assim os classificavão, sendo os animaes *instrumentum semi-vocale* e os outros *instrumentum mutum*. (Apoiados.) Entre nós, não se trata assim. Ninguem ignora as atenções que se lhes prestão, e ás crianças escravas.

E' preciso attender tambem ao progresso da nossa jurisprudencia, do nosso direito.

São questões essas que aventei e desenvolvi naquelle meu livro, com o qual creio ter prestado um pequeno serviço ao meu paiz.

Vozes :—Muito importante.

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO:— Outro ponto é preciso ter em vista, já notei a principio, o estado da opinião em relação a este assumpto.

O SR. CAPANEMA:— Apoiado, é uma reforma de consequências incalculaveis.

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO:— Qual é o estado da opinião? Em 1863 eu li aquelle meu discurso, de que aqui se tem feito menção, no Instituto dos Advogados; foi publicado no *Correio Mercantil*, e produziu certo estremecimento, mas não foi mal recebido. O *Mercantil* deu-lhe apoio, outros jornaes disserão a medo palavras de animação, mas com reserva sobre a idéa.

Ainda em 1864 no senado declarava o Sr. presidente do conselho, Zacarias, que não se tratava da emancipação.

Só em 1866 é que o governo, pela primeira vez, pronunciou-se quanto á idéa; em 1867 aventou-a na falla do throno, e em 1868 repetio-a. Suspendeu esta manifestação official em 1869 e 1870, para se reproduzir agora.

Neste meio tempo ficou a idéa estacionaria? Certo que não; e tanto, que o facto ahí o está provando á evidencia; a opinião foi marchando, fazendo seu caminho natural e suavemente (*apoiados*); associações de libertação nas provincias e na côrte; lojas maçonicas, irmandades, ordens religiosas, S. Bento, *terbi gratia*, libertando os filhos das escravas de certa época em diante, e agora ultimamente os maiores de 50 annos; e assim outros concorrem com o seu obolo; todos porfião nessa cruzada humanitaria e civilisadora.

As provincias pelas suas assembléas legislativas têm nos seus orçamentos decretado quantias para alforrias. Os particulares excedem a mais exigente pretensão, arrastados por essa torrente.

Senhores, as libertações vão-se succedendo como os pequenos rios a formarem um grande rio (*apoiados*); por

actos entre vivos e de ultima vontade, com clausula ou sem ella, gratuitamente ou a titulo oneroso, de todas as idades, sexo e condição, e até a geração futura das escravas. Concorrem de modo notavel em' subscrições para tão caritativo e nobre fim. Liberta-se até ultimamente em massa, aos 20, 30, 40 e 100, por acto de ultima vontade sobretudo! E, não satisfeitos, dão-lhes educação, casão-nos, e estabelecem-nos. Por fim deixão-lhes legados, ás vezes valiosos, e instituem seus herdeiros. (*Apoiados.*)

De sorte que o progresso da libertação, da alforria, é exactamente um des elementos mais poderosos com que devemos contar; que não devemos desprezar, ao inverso animar; e muito menos contrariar. (*Apoiados.*)

Desde que se pretenderem providencias que possão de algum modo affectar este progresso, por meios artificiaes e prejudiciaes, devemos evita-lo deixando a idéa seguir seu caminho.

Entendo que não devemos fazer nesta questão, senão auxiliar o movimento espontaneo da emancipação (*apoiados*); essas medidas de nascimento livre, resgate forçado absoluto, alforrias forçadas sem criterio, e semelhantes, são perigosas, inconvenientes, vão fazer grande mal á idéa, grande mal ao paiz.

Ha um facto estatístico, curioso, que vou apresentar á camara, a quem peço que tome na devida consideração.

Tende ou não a escravatura a extinguir-se naturalmente, em um certo periodo?

Eis a questão.

Pela estatística levantada no anno passado, em relação a esta côrte, onde as condições são mais favoraveis á escravidão, vê-se que no decennio até 1870, tinhão morrido mais de 29,000 escravos; nascêrão pouco mais de 14,000, libertárão-se mais de 13,000; de sorte que

feita a compensação entre o nascimento de um lado, os obitos e alforrias de outro, teremos em favor da extincção da escravidão 4.2 %.

Se elevarmos esta proporção a 5 %, conforme um calculo feito; e que li em um artigo *Resenha da semana*, que se publica aos domingos, e que é um trabalho digno de ler-se (*Apoiados*)...

O SR. JANSEN DO PAÇO: — E' do Sr. Christiano Ottoni.

O SR. CRUZ MACHADO: — E' magnifico.

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO: — ... temos esta base de 5 % em favor da extincção natural da escravidão. O calculo alli feito parte da estatistica de 1850 pela qual se estimaava existirem no Imperio 2,500,000 escravos; e por um processo que escuso reproduzir, porque o tempo urge, mas que alli se póde ver, o resultado é o mesmo.

Ora, se assim marcha a questão a favor da extincção, pelo excesso sobre os nascimentos, proveniente da somma dos obitos e alforrias, é evidente que sem outro processo, em 20 annos talvez a escravatura estaria extincta.

Mas supponhamos que este calculo possa falhar, e que se deseje encurtar o mais possivel o prazo; então aproveitemos esses elementos que por si mesmo caminhão, e limitemo-nos a elevar o elemento ou verba alforria.

Tal é o processo a seguir. A morte por seu lado fazendo o seu officio, as alforrias irão por seu lado em augmento concorrendo para que o prazo se abrevie.

Para que, portanto, deixarmos este processo tão simples, que se podia adoptar, ajudado de outras medidas, porém, moderadas todas? Em tempo opportuno terei occasião de apresentar emendas, ou antes um projecto substitutivo. Para que aceitar idéas tão avançadas, que podem pôr em perigo e retardar o que temos em vista,

ou causar grande mal ao paiz, quando nós lhe queremos fazer o bem?

Senhores, eu já tenho dito alguma cousa a respeito do nascimento livre, idéa fundamental do projecto. Creio que tenho dado bem a entender as razões por que me repugna sancçiona-la com o meu voto actualmente, apesar de ser idéa que está em um dos projectos que aqui offereci no anno passado, e aventei no meu discurso de 1863, e na obra que posteriormente publiquei; idéa que não abandonei, mas, ao contrario, mantenho, aguardando a sua oppor-tunidade.

Uma das razões que me levou a isto, é a que deu um distincto conselheiro de estado, o Sr. Visconde de Abaeté, cujo parecer peço aos nobres deputados que tenham a bondade de ler.

O Sr. Visconde de Abaeté expoz prudentemente que preferia as medidas mais faceis ás mais difficéis, isto é, que vamos do conhecido e do que é mais simples para aquillo que é mais difficil e ainda não é conhecido. E' o processo natural no desenvolvimento da humanidade.

A respeito do nascimento livre, tem-se levantado a resistencia, a reacção patente, até certo ponto fundada, em vista de ponderosos motivos, produzidos em todas as representações, na discussão pela imprensa e já nesta casa. E' idéa grandiosa, bella, justa, mas que encontra ainda opposição, reluctancia em ser aceita por força da lei. Está em elaboração na opinião.

Peço ao nobre presidente do conselho que tome em muita consideração esse estado da opinião quanto a essa e outras idéas; não queira levar de vencida esta questão contra a opinião razoavel daquelles que hão de ser os seus executores.

Entendo que não podemos, nem devemos, nesta questão sobretudo, impôr com um voto as nossas opiniões individuaes. Devemos ver cuidadosamente se essas idéas são aceitas (apoiadas), se estão na opinião,

principalmente daquelles que têm de executar-las. Em relação ao nascimento livre, quer se queira quer não, os executores....

UM SR. DEPUTADO dá um aparte.

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO :—Estou fallando conforme a minha consciencia. Os executores têm de ser os senhores.

Pergunte: póde a lei impôr a caridade e humanidade indispensaveis na criação e educação desses innocentes? Se me poderem provar que a lei póde impôr, então dou-me por vencido. Se me poderem provar que esta idéa está na opinião, dou-lhe o meu voto. Para mim não está, desde que vejo essa repugnancia, essa resistencia de que fallei, e que ha de ser a maior difficuldade na execução; embora intervenha a autoridade, ella não póde impôr a caridade e a humanidade.

Se se quer estancar a fonte, então ha outros meios, que indicarei em tempo opportuno, menos violentos, que reputo mais efficazes, e pelos quaes poderemos obter melhor resultado. Espero fallar segunda vez e então terei occasião de tratar mais detidamente do disposto no art. 1º da proposta, em cuja discussão especial e analyse não tive ainda tempo de entrar, pois que só tenho exposto muito em geral e apressadamente as minhas idéas.

O SR. PRESIDENTE :—Devo prevenir ao nobre deputado que está concluido o tempo.

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO :—Se V. Ex. me dá licença, eu concluo já, accrescentando ligeiramente algumas observações.

O *serviço forçado*, embora temporario, é idéa consignada na proposta.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO dá um aparte.

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO :—Perdõe-me V. Ex. ; vou dentro em pouco apresentar um argumento que

fica todavia re-ervado para maior desenvolvimento, bem como outros.

Não entro agora na questão da *ingenuidade*; é uma questão politica de grande alcance (*apoiados*); questão que ha de ser origem de grandes e sérias contestações e difficuldades para o nosso futuro; talvez seja preciso para resolvê-la, segundo opiniões que constão de pareceres do conselho d'estado, alterar a constituição; ora eu não desejo que se lhe toque; sendo que isto se pôde evitar, recorrendo a outra solução, a outros meios.

(*Ha varios apartes.*)

Estou tratando desta questão, com as minhas convicções, de boa fé; posso errar; errar é da humanidade; eu não me dou por infallível; exponho apenas as duvidas que tenho.

O que desejo é que façamos a reforma por maneira que a lei não vá encontrar na execução a má vontade. Eis o que eu temo. Eis um argumento valioso, que me leva a votar mesmo contra o nascimento livre; porque, em vista das manifestações, a lei que consagrar este principio, ha de encontrar a resistencia e seus naturaes resultados; ou pelo menos, a indifferença dos senhores, o pouco caso, o abandono, e d'ahi a mortandade das crianças! (*Apoiados.*)

Prefiro o que fez Constantino, o grande imperador, o convertido ao christianismo, o protector da igreja, aquelle mesmo que lhe restituiu a paz, fazendo cessar as perseguições. Era determinação do direito romano, com a declaração de ser *manifestissimi juris*, que o pai não podia vender o filho. No antretanto a classe pobre abandonava os filhos, e a mortandade das crianças era extraordinaria. Que fez o imperador? Entendeu por ventura que a religião, que acabava de abraçar, lhe aconselhava que deixasse morrer os innocentes? Pelo contrario, salvem-se os innocentes com a esperança da liberdade, ainda que os pais os vendão. Eis

a idéa capital de uma de suas leis. Concedeu aos pais autorização para venderem os filhos recém-nascidos (*sanguinolentos*), não como escravos propriamente, mas com o direito de resgatarem a todo o tempo a sua liberdade por si, por seus pais, ou por alguém.

Prefiro, semelhantemente, esta solução a deixar morrer por abandono, por má trato, por desprezo. Antes a escravidão com esperança da liberdade, do que a morte.

Seria uma verdadeira hecatombe de innocentes! . . .

VOZES : — Muto bem, muito hem.

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO : —... apesar de que não considero nenhum brasileiro Herodes ; reccio comtudo que a má vontade, ou uma simples resistencia passiva, dê este resultado.

Nem obsta que se faça a promessa de titulos de renda de 600\$. Hei de tratar disto em occasião mais oppor-tuua ; hei de mostrar que ou ha de ser illusoria, ou ha de ser em extremo onerosa para os cofres publicos, para o nosso futuro, e sobre tudo para o nosso futuro finan- ceiro e economico.

Quanto á *servidão* creada pela proposta : o nasci- mento livre é da data da lei. A mulher que nascer um dia antes da lei é, portanto, escrava. Esta mulher aos 14 annos póde ter filhos, e ainda até aos 40, pelo menos. E' verdade que são livres, mas com a obrigação de servirem até 21 annos. Temos, pois, que tal estado de servidão ha de permanecer no Imperio durante 60 annos, pelo menos, além da data da lei.

Será conveniente que passemos do regimen franco da escravidão para um regimen de quasi-escravidão por espaço de 60 annos mais ?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO dá um aparte.

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO : — O que eu desejo é que passemos da escravidão para a liberdade. Eis o que quero, mas pelos meios que hei de ter occasião de

offerecer; o Sr. presidente do conselho ha de conven-
cer-se de que a servidão....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO : — Então porque os
não apresenta ?

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO:—Hei de apresenta-los em
tempo. Abandono, portanto, a idéa da servidão, porque
tenbo nella descoberto muitos inconvenientes, que hei
de ter occasião de expôr. O systema, que ora prefiro,
é uma combinação, pela qual, antes de 20 annos pro-
vavelmente, senão com certeza, ter-se-ha suavemente
extinguido a escravidão no Brazil, sem que todavia haja
servidão, que não é senão a mesma escravidão disfar-
çada embora temporaria, sem o risco da hecatombe dos
innocentes, sem onerar os cofres publicos com despezas
indefinidas, sem gravar o nosso futuro, sem caminhar
pelo desconhecido e para o desconhecido; enfim, sem
o perigo da grave questão dos direitos politicos da-
quelles servos.

Senhores, com ser social esta questão, ella não deixa
de ser politica.

UM SR. DEPUTADO dá um aparte.

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO: — Mas não é politica no
sentido vulgar, commum e mesquinho. (*Apoiados.*) E'
politica, no sentido nobre e elevado, no sentido de
sciencia alta e difficil de governo. (*Apoiados.*) E' tam-
bein, de certo modo, questão de partido; porque o par-
tido sob cujo dominio esta reforma se fizer não pôde
deixar de lhe imprimir o seu typo; não pôde imprimir-
lhe o typo de um partido adverso, nem acoberta-la
com uma bandeira que não seja a sua. (*Apoiados.*)

(*Ha varios apartes.*)

Sou conservador; ninguem tem o direito de pô-lo
em duvida, e nem jámais alguém o fez; desde que tive
uso da razão sou conservador; nunca tive outro par-
tido. (*Apo ados.*)

Permitta-me, Sr. presidente, que eu diga mais algumas palavras e vou concluir.

Estou cansado, e tenho por demais abusado da benevolencia da camara. (*Não apoiados.*)

A sociedade, senhores, não se pôde transformar de um jacto. A transformação natural da sociedade é resultado de um processo lento e laborioso; a historia o prova; e, quando se quer precipita-la, surge a revolução.

Ahi temos a revolução franceza de 1789, de 1848, e a actual. O exemplo encontramos na historia antiga e na moderna, em todos os paizes; é a historia do mundo; a força da logica inexoravel dos factos.

Isto servirá de resposta á observação que fez o nobre deputado pela Bahia, de que o projecto era a *ultima palavra* nesta questão. Não pôde, nem deve ser. (*Apoiados.*)

O SR. PEREIRA DA SILVA : — E' a primeira palavra, virão as ultimas.

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO : — Em pareceres do conselho de estado se diz que esta questão não pôde ser resolvida por um só partido, nem por um só ministerio.

Porventura a abolição do trafico foi obra de um só ministerio, de um só partido? Nem mesmo na ultima phase. O partido conservador promulgou a lei de 1850; mas, depois, outras leis forão expedidas. Já anteriormente tinha-se promulgado a lei de 1831, além de outros actos, mesmo internacionaes.

Em nenhum paiz do mundo isto se fez. Como se poderia fazer entre nós? (*Apoiados.*) Para ser a ultima palavra, seria preciso que se adoptasse a medida que apontei, isto é, a *emancipação immediata, prompta e em massa.* (*Apoiados.*) Esta, sim, será a ultima palavra; mas quando as circumstancias do paiz a comportem; na actualidade, não. (*Apoiados.*) Hoje faça-se alguma cousa; quando as circumstancias permittirem, faça-se

mais, v. g., o *nascimento livre*, como se praticou em Portugal. Deste modo, já vem os meus collegas que eu me acho perfeitamente coherente com as minhas idéas expostas nos meus trabalhos e projectos ; *faço depender da opportunidade a sua adopção, a sua applicação.*

E' minha profunda convicção que não se pôde, ao aceno de um só homem, de um gabinete, de um partido, reformar a nossa sociedade. (*Apoiados.*)

Tambem estou profundamente convencido de que já não nos podemos oppôr á realização da idéa ; ella marcha rapidamente por si ; é irresistivel ; e, queirão ou não queirão, não podemos prescindir de dirigi-la para uma conveniente solução. (*Apoiados.*)

Não se pôde, porém, não se deve apressar inconsideradamente a solução de tão grave questão ; deve-se caminhar com toda a prudencia. *Antes prudencia de mais do que precipitação*, disse-se no conselho de estado. A precipitação não tem remedio, não tem correctivo.

Eis outro inconveniente do nascimento livre, se fôr decretado extemporaneamente. O nascimento livre é uma idéa perpetua ; consignada em lei, não se pôde voltar atrás ; é irrevogavel ; ha de produzir todos os bens ou todos os males que dahi possuem provir sem remedio ; ha de seguir seu curso e destino fatal.

Entretanto que as medidas indirectas ou semelhantes podem ser modificadas, alteradas por leis posteriores. Não se deixe a camara enlevar por idéas ou sentimentos de mal entendida philantropia e philosophia.

O SR. PRESIDENTE : — Lembro ao illustre deputado que está esgotado o tempo.

O SR. PERDIÇÃO MALHEIRO : — Eu conolno. Pelo que tenho exposto, já se vê que impugno a proposta, mesmo na sua idéa fundamental. A materia é vasta ; eu precisava pelo menos de 6 horas, para expor o que tinha a dizer ; mas obedeço á advertencia do Sr. presidente.

Senhores, eu tinha a principio pedido a vossa benevolencia, eu vo-la agradeço.

Mostrei bem que respeito todas as convicções, ainda mesmo daquelles que poderião ser taxados de incoherentes com mais fundamento do que eu. Reclamo portanto reciprocidade.

Respeito ás convicções; tolerancia mesmo para os escrupulos. Tudo o exige e aconselha: as conveniencias, a humanidade, a caridade, a propria religião.

A camara deve attender a que esta questão affecta profundamente a consciencia dos legisladores, de cada um de nós, mais do que muitas outras, em cuja votação se pôde sem prejuizo ceder, ou affrouxar um pouco; e affecta mais particularmente a consciencia dos executores, que não serão os juizes nem os officiaes de justiça, mas principalmente os senhores, aquelles com quem os escravos se tem de achar, que são os seus naturaes protectores e defensores.

Se a reforma assim se fizer, entendo que ella poderá produzir os seus beneficios; se fará sem abalo, e será proficua; serão consultados devidamente todas as conveniencias e interesses, a bom do Estado, dos senhores e dos proprios escravos; interesses multiplos, complexos e complicadissimos; serão lançados com segurança os solidos fundamentos de nossa futura sociedade. Só assim a regeneração dessa raça desgraçada terá sua época de ventura. Só assim, finalmente, entendo que será condignamente executada a sentença que condemnou a escravidão, cumpridas a lei de Deos, a verdadeira e sã doutrina do Redemptor.

Vozes: — Muito bem; muito bem.

(O orador é complimentado por muitos Srs. deputados indistinctamente.)



BRASILIANA DIGITAL

ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que participam do projeto BRASILIANA USP. Trata-se de uma referência, a mais fiel possível, a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital - com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais. Os livros, textos e imagens que publicamos na Brasiliiana Digital são todos de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

2. Atribuição. Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Brasiliiana Digital e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

3. Direitos do autor. No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se um obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Brasiliiana Digital esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente (brasiliiana@usp.br).